



# REGATA DOS SOLITÁRIOS

4 de Março de 2023

## Anúncio de Regata

A **Associação Naval de Lisboa (ANL)** estabelece este Anúncio de Regata, para a realização da **Regata dos Solitários**, para todos os barcos de cruzeiro da classe **ANC** nas divisões **A, B, D e E, a um tripulante**, que será disputada nos dia **4 de Março de 2023**, no campo de regata entre o **Rio Tejo** e a **Baía de Cascais**.

### 1. REGRAS

- 1.1. A Prova será disputada de acordo com:
  - 1.1.1. as “regras”, tal como definidas nas **Regras de Regata à Vela (RRV)**;
  - 1.1.2. o **Regulamento Desportivo** da Federação Portuguesa de Vela (FPV);
  - 1.1.3. o **Regulamento da Classe ANC**;
  - 1.1.4. as Regras de Segurança, **Offshore Special Regulations** da World Sailing (WS), para provas de **Categoria 4**.
  - 1.1.5. Quando em conflito, as Instruções de Regata (IdR) prevalecem sobre o Anúncio de Regata (AdR). Altera a RRV 63.7.

### 2. PUBLICIDADE

- 2.1. De acordo com o **Regulamento 20 da WS, Código de Publicidade**, poderá ser exigida a todos os concorrentes a colocação de publicidade fornecida pela organização.
- 2.2. É exigida a licença de publicidade da FPV a todos os barcos que a apresentem, de acordo com os Regulamentos da FPV.

### 3. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÃO

- 3.1. A Prova estará aberta a barcos da **Classe ANC, um tripulante por barco**, com certificado válido **com data anterior a 48 horas antes do início da prova nas seguintes divisões:**
  - 3.1.1. Divisões **A, B, D e E**.
- 3.2. Serão necessários pelo menos **4 barcos** para formar a divisão. Caso não existam número suficiente para formar uma divisão, os barcos existentes largarão juntamente com a divisão acima ou abaixo consoante as Regras da Classe.
- 3.3. Os participantes elegíveis, podem inscrever-se até às **16h00** do dia **3 de Março de 2023**, preenchendo o boletim de inscrição online em <https://anl.pt/vela/regatas-dos-solitarios-2023/> em “**Inscrições**” (ver **Código QR** no topo da primeira página - **em telemóveis usar o modo horizontal preferencialmente**), anexando o comprovativo de pagamento da taxa de inscrição, assim como deverão fazer prova das **Licenças Desportivas, válidas para a época em curso**, indicando os números das mesmas para confirmação do secretariado.
- 3.4. A Autoridade Organizadora, reserva-se ao direito de aceitar ou não inscrições após o referido prazo, sendo que em caso de aceitação, a **taxa de inscrição poderá ser acrescida em 50%**.
- 3.5. Para efeitos de **Licença Desportiva** serão utilizados os sistemas descritos no **Regulamento Desportivo para a Época Desportiva em vigor**, da Federação Portuguesa de Vela.

#### 4. TAXAS DE INSCRIÇÃO

4.1. Serão requeridas as seguintes taxas de inscrição:

Classes e Divisões	Sócios ANL	Sócios ANL
ANC A	20,00€	25,00€
ANC B	15,00€	20,00€
ANC D e E	10,00€	15,00€

4.2. O pagamento das Taxas de Inscrição deverá ser feito por transferência bancária para:

4.2.1. IBAN ANL – PT50 0033 0000 0000 5873 2540 5

#### 5. PROGRAMA

5.1. Programa das regatas

Data   Hora	Classes	Divisões	Acontecimento
4 de Março   1025	ANC	A, B, D e E	Sinal de Advertência da 1ª largada do dia

5.2. Estão previstas a realização das seguintes regatas:

Data	Classe	Divisões	Nº de regatas previstas
4 de Março	ANC	A, B, D e E	1 regata costeira

5.3. Terá de se completar **1** regata para validar a prova

5.4. **1430** - hora limite do último sinal advertência da regata.

#### 6. MEDIÇÕES

6.1. Cada um dos barcos apresentará um Certificado de Medição válido para o ano corrente. Além disso poderão ser feitas inspeções a qualquer momento por um medidor, para cumprimento das Regras.

#### 7. INSTRUÇÕES DE REGATA

7.1. Serão aplicadas as Instruções de Regata e o Suplemento, que durante a prova estão disponíveis no site da ANL (<https://anl.pt/vela/regatas-vela/regata-dos-solitarios-2023/>) em “**Q.O.Avisos**” - (ver **Código QR** no topo da primeira página - em telemóveis usar o **modo horizontal** preferencialmente) e afixadas no Quadro Oficial de Avisos.

7.2. O Suplemento das Instruções de Regata estará disponível a partir das **1500** do dia **3 de Março de 2023**, no secretariado da Prova, nas instalações da ANL.

#### 8. COMUNICAÇÕES POR RÁDIO

8.1. Um barco não efetuará transmissões por rádio enquanto em regata, nem receberá comunicações por rádio que não estejam à disposição de todos os outros barcos concorrentes. Esta restrição aplica-se também a comunicações realizadas através de telefones móveis.

8.2. Todos os barcos concorrentes devem manter **escuta permanente em VHF**, canal indicado no **Suplemento** das IdR.

#### 9. DIREITOS DE IMAGEM

9.1. Poderá ser exigido a um ou mais barcos que levem a bordo câmaras de filmar, equipamentos de som ou sistemas de posicionamento, de acordo com as especificações dadas pela Autoridade Organizadora

## 10. PRÉMIOS

10.1. Os prémios serão atribuídos da seguinte forma:

10.1.1. Prémios aos três primeiros classificados de cada Divisão, em cada regata disputada, desde que se verifiquem as seguintes condições:

- **Um prémio**, no caso de haver **4 barcos** inscritos;
- **Dois prémios**, no caso de haver **5 barcos** inscritos;
- **Três prémios**, no caso de haver **6 barcos** inscritos ou mais.

## 11. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

11.1. Os concorrentes participam na Prova inteiramente por sua conta e risco. **Consultar RRV 4 – Decisão de Competir**. A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, lesões pessoais ou morte, que tenham ocorrido antes, durante ou depois da Prova

## 12. SEGURO

12.1. Todos os barcos participantes devem estar cobertos por um **Seguro de Responsabilidade Civil contra Terceiros**, válido, com um **montante adequado à atividade**

## 13. PILOTO AUTOMÁTICO

13.1. É **permitido o uso do piloto automático** - isto altera a RRV 52

## 14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1. Distribuição de Troféus

14.1.1. A distribuição de prémios será realizada em data a anunciar

Belém, 30 de Janeiro de 2022

A Autoridade Organizadora